DECRETO Nº 1.356
de 6 de março de 2008

Dispõe sobre autorização de uso, a título precário, por prazo determinado, em favor do Departamento de Assistência e Promoção Social, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e X, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que o uso de bem imóvel municipal por entidade beneficente ou departamentos públicos poderá ser feito por autorização de uso, a título precário, mediante Decreto, quando houver interesse público devidamente justificado,

DECRETA:

Art. 1° Fica autorizado o Departamento de Assistência e Promoção Social, durante o período de 3 de março a 25 de abril de 2008, a utilizar área pública municipal, o bar do Ginásio Municipal de Esportes "Constante Pavan" para vendas de bebidas e salgados, durante o Campeonato Municipal de Futsal, a título gratuito.

Art. 2° O imóvel público a ser utilizado pela entidade encontra-se equipamento com 2 (dois) freezeres e 2 (duas) estufas, em perfeito estado de conservação, que ao final do campeonato de futsal, deverão ser entregues à municipalidade nas mesmas condições em que foram cedidos, sob pena de responsabilidade de indenização em caso de dano

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS,
Em 6 de março de 2008

ANTONIO CARLOS CAMPOS ROSSI
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo